

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2477 de 25/09/17

DECRETO N. 17.574, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 5.155.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 18 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.155.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0024.2.010	Locação de Imóveis	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.3.90.93.01.210000	Indenizações e Restituições	50.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0080.0.001	Precatórios	
80.10-4.4.90.91.01.100099	Sentenças Judiciais	
Depósitos Judiciais		1.398.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
80.10-3.2.90.21.01.110000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	200.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
80.10-3.2.91.21.01.110000	Juros Sobre a Dívida por Contrato - Intraorçamentário	100.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
80.10-4.6.91.71.01.110000	Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intraorçamentário	3.400.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0022.2.021	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.363.0029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3.3.90.39.01.200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.002	Serviços da Dívida Geral	
80.10-3.2.90.21.01.110000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.300.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.002	Serviços da Dívida Geral	
80.10-4.6.90.71.01.110000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.400.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.002	Serviços da Dívida Geral	
80.10-4.6.90.71.01.100099	Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.398.000,00
	Depósitos Judiciais	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

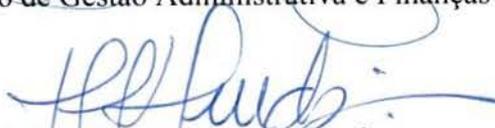
São José dos Campos, 14 de setembro de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo